CPL-CMT/PI
Fls. 54

TERMO ADITIVO Nº 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 - CPL/ALEPI

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 05.811.724/0001-39, como sede administrativa na Cidade de Teresina/PI, representada neste ato por seu titular Presidente, Dep. **Themístocles de Sampaio Pereira Filho**, brasileiro, casado, RG 149.130 SSP-PI, e CPF nº098.987.193-20, residente e domiciliado no Com. Terra dos Pássaros, na Av. Presidente Kennedy, bairro Noivos, nesta Capital, doravante denominada **DETENTOR/CONTRATANTE**, e do outro lado, as empresas: **C. L. BESERRA & CIA LTDA-EPP,** estabelecida na Av. São Raimundo, nº779, Bairro Piçarra, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.239.237/0001-79, doravante denominada **BENEFICIÁRIA/CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu titular **Carmelio Lustosa Beserra,** portador da RG nº 494.716/PI e CPF n.º 306.953.253-53, residente e domiciliado na Rua Justino Rufino, nº 2850, bairro Real Copagre, Teresina-PI; **L P TOTAL SERVICE LTDA – ME**, estabelecida na Rua Manoel da Paz, 1676, Macaúba, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.846.808/0001-48 e com Inscrição Estadual nº 19.511.956-8, doravante denominada **BENEFICIÁRIA/CONTRATADA,** neste ato representada por seu sócio administrador José Ribamar Alves do Nascimento, portador da Cédula de Identidade n.º 1.357.578 SSP/PI e CPF n.º 648.767.803-15, residente e domiciliado na Rua Manoel da Paz, 1676, Macaúba, Teresina/PI e **MARTTON COMÉRCIO LTDA - ME**, estabelecida na Av. Barão de Gurguéia nº 3450, loja 12, bairro Tabuleta, Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.349.694/0001-41, Inscrição. Estadual nº 19.466.131-8, doravante denominada **BENEFICIÁRIA/CONTRATADA**, neste ato representada por seu titular **Marcus Tobias Duarte Mourão,** portador da RG n.º 1.332.333-SSP-PI e CPF n.º 514.931.283-5, residente e domiciliado na Av. Noronha Almeida, nº 2050, edifício Vila Lobos, Apto. 1404, São João, Teresina-PI; com fundamento no Processo Administrativo nº AL-19.386/2019, Pregão Eletrônico n.º 07/2019, na forma da Lei nº 10.520, de 17/07/02, Decreto Federal 5.450, de 31/05/2005, Decreto Federal 5.504, de 05/08/2005, Decreto Federal 7.892/13, Lei Estadual 6.301 de 07/01/13.Dec. Estadual nº 11.346 de 30/03/04, Decreto Estadual nº 11.319/04, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, celebram o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente aditivo tem por **OBJETIVO** a Prorrogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº 07/2019, com as mesmas cláusulas e condições vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 07/2019, com objetivo de disponibilizar a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO e/ou Órgãos aderentes, preços para posterior e oportuna contratação de empresa **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BEBIDAS EM GERAL,** a serem entregues em sua totalidade, parceladamente ou não os preços registrados nesta Ata.

LOTE 01 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BEBIDAS EM GERAL

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS REGISTRADAS
Vencedora	**C L BESERRA & CIA LTDA – EPP**

CPL-CMT/PI
Fls.
55

1ª Classificada	L P TOTAL SERVICE LTDA – ME					
2ª Classificada	MARTTOM – COMÉRCIO LTDA-ME					
Item	**Especificações**	**Marca**	**Unid.**	**Qtd**	**Valor Unit.**	**Valor Unit.**
1	Achocolatado - Cx c/12 x 500 ml liquido)	Nestlé	Cx	100	19,75	1.975,00
2	Água mineral (copinho) - Cx. C/48 copos	Regina	Cx	1000	33,50	33.500,00
3	Agua mineral sem gas 500 ml (fardo com 12)	Regina	Fardo	500	12,95	6.475,00
4	Água mineral com gás 500 mil (fardo com 12)	Regina	Fardo	240	19,50	4.680,00
5	Água mineral garrafão c/20 litros com fornecimento de recipiente	Regina	Unid.	1200	30,00	36.000,00
6	Água mineral garrafão 20 litros sem recipiente	Regina	Unid.	1200	6,00	7.200,00
7	Bebida láctea embal. 01 (um) litro sabores diversos	Nestlé	Und	3.000	4,80	14.400,00
8	Cajuina - Cx. C/ 12 Und de 500ml	Nordestina	Cx	100	79,85	7.985,00
9	Chá de erva doce, c/ 24 unid. de 10 saquinhos	Maratá	Cx	30	6,99	209,70
10	Leite Pasteurizado tipo – C Embal. 01(um) litro	Longá	Unid	3.000	5,50	16.500,00
11	Polpa de fruta - Pct c/ 1 kg (sabor cajú)	Rio Grande	Kg	20	11,30	226,00
12	Polpa de fruta - Pct c/ 1 Kg (sabor goiaba)	Rio Grande	Kg	20	11,30	226,00
13	Polpa de fruta - Pct c/ 1 kg (sabor maracujá)	Rio Grande	Kg	20	11,98	239,60
14	Polpa de fruta - Pct c/ 1000g (sabor bacuri)	Rio Grande	Kg	20	17,89	357,80
15	Polpa de fruta - Pct c/ 1000g (sabor cajá)	Rio Grande	Kg	20	11,98	239,60
16	Polpa de fruta - Pct c/ 1kg (sabor graviola)	Rio Grande	Kg	20	17,89	357,80
17	Polpa de fruta - Pct c/ 1kg (sabor manga)	Rio Grande	Kg	20	11,30	226,00
18	Polpa de fruta -Pct c/ 1000g (sabor acerola)	Rio Grande	Kg	20	11,25	225,00
19	Polpa de fruta -Pct c/ 1000g (sabor morango)	Rio Grande	Kg	20	11,98	239,60
20	Refrigerante à base de coca de 2lt fardo c/6 unid	Coca-Cola	Fardo	300	66,00	19.800,00
21	Refrigerante à base de Guaraná de 2lt, fd c/06 unid	Kero	Fardo	300	65,00	19.500,00
22	Refrigerante 2 litros à base de laranja fardo c/06	Fanta	Fardo	300	65,00	19.500,00
23	Refrigerante 2 litros à base de uva fardo c/06	Fanta	Fardo	300	65,00	19.500,00
24	Refrigerante em lata à base de coca – c/ 12	Coca-Cola	Fardo	170	58,60	9.962,00
25	Refrigerante lata à base de Uva/Laranja c/12 unid.	Fanta	Fardo	70	46,75	3.272,50
26	Refrigerante light lata à base de coca – c/12 unid	Coca-Cola	Fardo	100	58,00	5.800,00
27	Refrigerante light lata à base de Guaraná-c/12 unid	Antártica	Fardo	80	49,96	3.996,80
28	Suco Concentrado sabores diversos emb. de 1 litro	Maratá	Litro	200	6,60	1.320,00
29	Leite em pó lata com 400 mg caixa c/ 24 und.	Itambé	Cx	300	226,62	67.986,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 - R$ 301.899,40 (Trezentos e um mil, oitocentos e noventa e nove e reais e quarenta centavos)						**301.899,40**

O LOTE SERÁ DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA/PROJETO BÁSICO

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS RESPONSABILIDADES GERAIS E DO PRAZO CONTRATUAL

1. A vigência deste termo será contada da data de sua assinatura, com prazo determinado para 12 (doze) meses.

CLÁUSULAQUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 6.301/2013, art. 3° c/c Decreto Estadual 11.319/04.

CPL-CMT/PI
Fls. 56

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas Contratuais primitivas, ora ratificadas elas partes Contratantes.

E por estarem justos e aditados ao Contrato referido, assinam o Presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim que depois de lido e achado conforme, juntamente com duas testemunhas, estas maiores a tudo presente, para que produza seus legais efeitos.

Teresina/PI, 11 de novembro de 2020.

ASSEMBLÉIA LEGISALTIVA DO ESTADO DO PIAUI
Dep. Themístocles de Sampaio Pereira Filho
DETENTORA/CONTRATANTE

C L BESERRA & CIA LTDA-EPP
Carmélio Lustosa Beserra
BENEFICIÁRIA/CONTRATADA

L P TOTAL SERVICE LTDA– ME
José Ribamar Alves do Nascimento
BENEFICIÁRIA/CONTRATADA

MARTTON COMÉRCIO LTDA - ME
Marcus Tobias Duarte Mourão
BENEFICIÁRIA/CONTRATADA